



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1417A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1417A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.452/2025.

Objeto: *Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.*

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 3.568, de 18 de dezembro de 2024, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tanabi, para o exercício de 2025”;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

- 02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
- 04.122.0002.2003.0002 Gestão em Ações Político Administrativas
- Ficha 23 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... 30.000,00
- FR/CA: 0.01.00.110.000
- 02 02 01 SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
- 04.123.0003.2005.0000 Gestão em Ações Financeiras
- Ficha 32 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....110.000,00
- FR/CA: 0.01.00.110.000
- 02 04 02 FUNDO DE ENSINO - FUNDEB
- 12.361.0005.2017.0002 Gestão em Ações de Educação
- Ficha 123 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....20.000,00
- FR/CA: 0.05.10.262.000
- 12.365.0005.2019.0001 Gestão em Ações de Educação
- Ficha 133 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....40.000,00
- FR/CA: 0.05.10.272.000
- 02 05 01 SERVIÇOS DE SAÚDE
- 10.301.0006.2036.0002 Gestão em Ações de Saúde
- Ficha 190 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....140.000,00
- FR/CA: 0.01.00.310.000
- Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de anulação da seguinte dotação orçamentária:
- 02 04 03 TRANSPORTE ESCOLAR
- 12.364.0005.2023.0000 Gestão em Ações de Educação
- Ficha 151 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....-340.000,00
- FR/CA: 0.01.00.200.008

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.
Em 09 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.
Benedito Vieira de Souza
Secretário Municipal de Finanças Públicas e Orçamento.
Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.
Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.